



# CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ

## ESTADO DE MINAS GERAIS

**RESOLUÇÃO Nº006/2017.**

***“Promove adequação de vencimento de cargo e dá outras providências”.***

O Presidente da Câmara Municipal de Mirai Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno do Legislativo, após a aprovação da edilidade, promulga a seguinte resolução :

**Artigo 1º** – Fica a Mesa Diretora autorizada a adequar o salário do assessor jurídico do legislativo até o limite do salário do procurador geral do Município de Mirai, tendo em vista o princípio da isonomia.

**Artigo 2º** - Para fazer frente a presente despesa, serão usadas rubricas orçamentárias já previstas no orçamento do legislativo.

**Artigo 3º** - A presente resolução entrará em vigor, retroagindo seus efeitos á 01 de Fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Mirai/MG, 09 de Fevereiro de 2017.

**Osvaldo Alves Felipe**

**Presidente**